

respectivamente, 59.558.552,40 (cinquenta e nove milhões quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) e R\$ 34.522.776,87 (trinta e quatro milhões quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), mediante pagamento de remuneração a 3.042 (três mil e quarenta e dois) beneficiários deste Tribunal.

6.2 – Cessão de uso, a título oneroso, de área de propriedade do CEDENTE, que corresponde a 211,36m² e representa R\$ 17.809,25, pagos mensalmente.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Tendo em vista a existência de diversas variáveis de difícil controle, o cálculo estimativo do preço mínimo de referência apresenta certo grau de dificuldade.

7.2 A particularidade de cada órgão público (quantidade de servidores, valores de remuneração, pirâmide salarial, distribuição territorial) dificulta ou impede a comparação entre os processos de contratação para esse objeto.

7.3 Os órgãos reguladores do Sistema Financeiro Nacional, como o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, considerando a relevância social dos serviços bancários, têm estabelecido novas exigências e restrições à atuação dos bancos (portabilidade de salários e de operações de créditos, fixação de serviços essenciais isentos de tarifas) que influenciam na formação do preço para contratação do objeto.

7.4 As novas regras de portabilidade de salário e de crédito, obrigatoriedade de serviços essenciais gratuitos, e o crescimento do PIX, por exemplo, são barreiras que dificultam o interesse das instituições financeiras em participar de contratos de operacionalização de folha de pagamento.

7.5 No âmbito deste Regional, o valor pago pelo vencedor da última licitação foi de R\$10.350.000,00 (dez milhões trezentos e cinquenta mil reais).

7.6 A oferta vencedora representou 0,59% (cinquenta e nove centésimos por cento) do valor líquido de 60 (sessenta) folhas mensais do TRT 6ª Região (tempo de vigência contratual), tendo por base o total líquido da folha de julho de 2018. Em relação ao valor bruto da folha do mês de referência, o lance correspondeu a 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento). Considerando a quantidade de servidores presentes na folha de pagamento, o valor correspondeu a R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) por servidor a cada mês.

7.7 Destaca-se que foi sancionada a lei para reajustar a remuneração dos servidores e magistrados em três parcelas anuais (2023 a 2025). Estima-se, portanto, um acréscimo de aproximadamente R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) por mês ao valor bruto da folha de pagamento a partir de fevereiro de 2025 (última parcela do reajuste), quando comparado ao valor bruto da folha de dezembro de 2022 (R\$ 53.980.883,98).

7.8 Com base nesses parâmetros, e em outros critérios objetivos, tomando-se como referência a metodologia de cálculo empregada no processo licitatório do Tribunal de Contas de Pernambuco, um dos órgãos que recentemente realizaram com êxito, em Pernambuco, pregão para contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal, foi realizado em 28/11/2023, no âmbito deste Regional, o Pregão Eletrônico nº 25/2023, destinado à contratação de instituição financeira para centralizar e processar, em caráter exclusivo, os créditos da folha de pagamento deste Regional, cumulada à cessão onerosa de uso de área de propriedade deste órgão, para instalação de agência ou posto de atendimento bancário.

7.9 Na ocasião, foi estabelecido o valor mínimo final da proposta para o processamento da folha no importe de R\$ 15.230.000,00 (quinze milhões e duzentos e trinta mil reais). Contudo, o referido certame licitatório restou deserto.

7.10 Considerando esse cenário, bem como as complexidades que envolvem o tipo de contratação em análise, e tendo em vista ainda que as licitações realizadas com êxito em outros órgãos/instituições apontam que pode haver interesse das instituições bancárias em participar dos certames se os valores mínimos que vierem a ser propostos estiverem compatíveis com a realidade atual do mercado bancário, é razoável que haja necessidade de reavaliação da metodologia de cálculo adotada por este Regional, a fim de que sejam geradas as condições para que as instituições financeiras se interessem pela contratação.

7.11 Com isso, vislumbra-se que uma maneira objetiva de conciliar os interesses deste Regional com o das instituições financeiras que porventura venham a se apresentar, é a aplicação de correção monetária desde 07/2018 (data inicial do contrato), até o mês de novembro de 2023, tomando por base o IPCA (IBGE), ao valor pago pelo vencedor da última licitação, que foi de R\$10.350.000,00 (dez milhões trezentos e cinquenta mil reais).

7.12 Diante dos aspectos apontados, considera-se como referência o valor mínimo de R\$ 13.820.000,00 (treze milhões, oitocentos e vinte mil reais), para a disputa entre os licitantes que se mostrarem interessados.

7.13 Quanto à cessão de uso de área pública (parte acessória), o valor deverá ser baseado no Termo de Cessão de Uso vigente, reajustado, anualmente, pelo IGP-M acumulado nos 12 (doze) meses posteriores ao último reajustamento promovido na cessão em vigência. Atualmente, a cessão de uso da presente área de 211,36m² representa R\$ 17.809,25, pagos mensalmente.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 – A contratação não deverá ser parcelada por item, uma vez que a demanda é composta por itens correlatos e intrinsecamente interligados.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 – Guardam relação de afinidade com o objeto da contratação pretendida os processos de nº 107/2012 e 7669/2018 (este último no PROAD), referentes à abertura de procedimento licitatório para contratação de instituição financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de pessoal deste regional.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 – A contratação a que se refere o estudo está alinhada aos valores organizacionais da eficiência e transparência, elencados no Planejamento Estratégico 2021-2026 do TRT da 6ª Região. Envolve estabelecer uma cultura de redução de desperdício de recursos públicos. Ademais, enquadra-se no objetivo estratégico de aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira, um dos macrodesafios do Poder Judiciário.

10.1.1: Descrição do objetivo: otimizar a utilização dos recursos por meio de planejamento e acompanhamento na execução das despesas, alinhando as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 – Processamento, por instituição financeira, de créditos da folha de pagamento dos magistrados e servidores, ativos e aposentados, assim como dos pensionistas e estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região, cumulada à cessão onerosa de uso da área de propriedade deste órgão.